



**000041**

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Propriá**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL via DISPENSA DE LICITAÇÃO que entre si visam celebrar o FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PROPRIÁ/SE, e o senhor ANTONIO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, objetivando a locação de imóvel situado à RUA DOM JOSÉ VICENTE DE TAVORA, N 0165, Centro, Propriá/SE, onde servirá para Funcionamento da casa lar.**

**CONSIDERANDO** também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Propriá, carecendo há vários anos de imóveis residenciais para locação com as especificações conforme a descrição do imóvel para funcionamento da casa lar, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita, e ainda que, a localização não ajuda.

**CONSIDERANDO** que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

**CONSIDERANDO** que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO**, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

**CONSIDERANDO**, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do **artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, em que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, esta Secretaria teve o zelo de solicitar ao Engenheiro do Município parecer de avaliação mercadológica do imóvel.

**CONSIDERANDO**, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se de suas atribuições, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ex vi do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.



000042

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Propriá**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 10 de MARÇO de 2023.



---

Jose Bruno Gomes Lima  
Assessor Técnico